

LEI Nº 1927 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO
CAMPO DOS VELHOS, NO MUNICÍPIO
DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Campo dos Velhos, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Fica denominado oficialmente de Beco Coronel Frederico Gomes o beco que se inicia na Rua Coronel Frederico Gomes, com término na Rua Doutor Carlos Rolim Martiniano.

Art. 3º Fica denominada oficialmente de Rua Oscar Ponte a artéria de dois segmentos descontínuos que se inicia na Rua Professora Hilma Girão Borges, com término na Rua Raimundo Mendes Aguiar, iniciando novamente na Av. José Euclides Ferreira Gomes com término na Rua Cesário Fernandes da Silva, paralela à esquerda pela Rua João Brasilino do Nascimento e à direita pela Rua Maria Alice Barreto Lima.

Art. 4º Fica denominada oficialmente de Rua Tancredo Ribeiro da Silva a artéria que se inicia na Rua Coronel José Silvestre, com término na Rua Visconde de Sabóia, paralela à esquerda pela Rua Elpídio Ribeiro da Silva e à direita pela Rua Vereador Antônio Linhares Ponte.

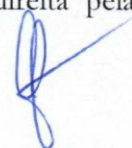
Art. 5º Fica denominada oficialmente de Rua Maria Crismar Vasconcelos a artéria que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, paralela à esquerda pela Rua Joaquim Lopes.

Art. 6º Fica denominada oficialmente de Rua Coronel José Nicodemus Araújo a artéria que se inicia na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, com término na Rua Maria Alice Barreto Lima, paralela à esquerda pela Rua Francisco Rodrigues de Almeida e à direita pela Rua Raimundo Andrade Araújo.

Art. 7º Fica denominada oficialmente de Rua Coronel José Silvestre a artéria em segmentos descontínuos que se inicia na Rua General Tibúrcio, com término na Avenida Diogo Gomes, reiniciando na Rua Desembargador Moreira da Rocha, com término a 68 metros do eixo da Rua Camilo Lélis Mendes de Sousa, paralela à esquerda pela Rua Viriato de Medeiros, Travessa Ernesto Marinho, Travessa Onze e Avenida John Sanford e à direita pela Rua Domingos Olímpio, Rua Antônio Carlos de Oliveira e Rua Coronel Frederico Gomes.

Art. 8º Fica denominada oficialmente de Rua Dom Jerônimo a artéria que se inicia na Rua Visconde de Sabóia, com término na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, paralela à esquerda pela Rua Professora Hilma Girão Borges e à direita pela Rua Vereador Antônio Linhares Ponte.





Art. 9º Fica denominada oficialmente de Rua Dom Lourenço a artéria que se inicia na Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva, com término na Rua Professora Hilma Girão Borges.

Art. 10. Fica denominada oficialmente de Rua Dona Maria Tomásia a artéria que se inicia no parque urbano Margem Esquerda do Rio Acaraú, com término na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, paralela à esquerda pela Rua Coronel Mont'Alverne e à direita pela Rua Paulo Aragão.

Art. 11. Fica denominada oficialmente de Rua Dr. Luciano de Arruda Coelho a artéria que se inicia na Rua Guilherme Erich de Menezes, com término na Av. Deputado João Frederico Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua Carlos Rolim Martiniano e à direita pela Rua Visconde de Saboia.

Art. 12. Fica denominada oficialmente de Rua João Brasilino do Nascimento a artéria que se inicia na Rua Professora Hilma Girão Borges, com término na Rua Raimunda Nonata Aureliano, paralela à esquerda pela Rua Princesa Isabel e à direita pela Rua Oscar Ponte.

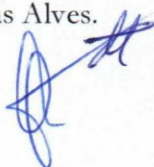
Art. 13. Fica denominada oficialmente de Rua Antônio Brandão Oliveira a artéria que se inicia na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, com término na Rua Padre Anchieta, paralela à esquerda pela Rua Dr. Luciano de Arruda Coelho e à direita pela Rua Doutor Carlos Rolim Martiniano.

Art. 14. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco das Chagas Barreto Lima a artéria que se inicia na Rua Dom Lourenço, com término na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, paralela à esquerda pela Rua Maria Alice Barreto Lima e à direita pela Rua Helena Ibiapina Cunha.

Art. 15. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Rodrigues de Almeida a artéria de dois segmentos descontínuos que se inicia na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, com término na Rua Helena Ibiapina Cunha e reiniciando na Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, com término na Rua Maria Alice Barreto Lima, paralela à esquerda pela Rua Professora Hilma Girão Borges e à direita pela Rua Coronel José Nicodemos Araújo.

Art. 16. Fica denominada oficialmente de Rua Henrique Rodrigues a artéria que se inicia na Rua Coronel José Silvestre, com término na Av. Doutor José Arimathéa Monte e Silva, paralela à esquerda pela Rua Camilo Lélis Mendes de Sousa e à direita pela Rua Guilherme Erich de Menezes.

Art. 17. Fica denominada oficialmente de Rua Jornalista Vicente Loiola a artéria de dois segmentos descontínuos que se inicia na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, com término na Rua Helena Ibiapina Cunha e reiniciando na Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, com término na Rua Maria Alice Barreto Lima, paralela à esquerda pela Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco e à direita pela Rua José Adonias Alves.



Art. 18. Fica denominada oficialmente de Rua José Adonias Alves a artéria de dois segmentos descontínuos que se inicia na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, com término na Rua Helena Ibiapina Cunha e reiniciando na Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, com término na Rua Maria Alice Barreto Lima, paralela à esquerda pela Rua Jornalista Vicente Loiola e à direita pela Rua João Dias de Carvalho.

Art. 19. Fica denominada oficialmente de Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco a artéria de dois segmentos descontínuos que se inicia na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, com término na Rua Helena Ibiapina Cunha e reiniciando na Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, com término na Rua Maria Alice Barreto Lima, paralela à esquerda pela Rua Raimundo Andrade Araújo e à direita pela Rua Jornalista Vicente Loiola.

Art. 20. Fica denominada oficialmente de Rua Maria Cesarina Lopes Barreto a artéria que se inicia na Rua Professora Hilma Girão Borges, com término na Rua Joaquim Lopes, reiniciando na Avenida José Figueiredo de Paula Pessoa, com término na Rua Desembargador Moreira da Rocha, reiniciando na Rua Coronel Diogo Gomes e com término na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, paralela à esquerda pela Rua Helena Ibiapina Cunha e Rua Mauro Andrade e à direita pela Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante.

Art. 21. Fica denominada oficialmente de Rua Mestre Letácio a artéria de 3 segmentos contínuos que se inicia na Rua Visconde de Saboia, com término na Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, paralela à esquerda pela Travessa Raimundo Medeiros Frota e à direita pela Rua Professora Hilma Girão Borges.

Art. 22. Fica denominada oficialmente de Rua Monsenhor Linhares a artéria que se inicia na Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva, com término na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, paralela à esquerda pela Rua Vereador Antônio Linhares Ponte e à direita pela Travessa Frederico Gomes.

Art. 23. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Mouta Carneiro a artéria que se inicia Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, com término na Rua Camilo Lélis Mendes de Sousa, paralela à esquerda pela Rua Doutor Carlos Rolim Martiniano e à direita pela Rua Coronel Frederico Gomes.

Art. 24. Fica denominada oficialmente de Rua Padre Anchieta a artéria que se inicia na Rua Antônio Brandão Oliveira, com término na Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva, paralela à esquerda pela Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes e à direita pela Rua Henrique Rodrigues.

Art. 25. Fica denominada oficialmente de Rua Professora Hilma Girão Borges a artéria de dois segmentos descontínuos que se inicia na Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva, com término na Rua Helena Ibiapina Cunha, reiniciando na Rua Francisco das Chagas Barreto Lima, com término na Rua Mestra Maria das Graças Teixeira Pontes, paralela à esquerda pela Rua Mestre Letácio e à direita pela Rua Dom Jerônimo, Rua Francisco Rodrigues de Almeida e Rua Doutor Giovani Carneiro.

A

[Signature]

Art. 26. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Andrade Araújo a artéria que se inicia na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, com término na Rua Maria Alice Barreto Lima, paralela à esquerda pela Rua Coronel José Nicodemos Araújo e à direita pela Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Art. 27. Fica denominada oficialmente de Rua Raimundo Mendes Aguiar a artéria que se inicia na Rua Maria Alice Barreto Lima, com término na Rua João Brasilino do Nascimento, paralela à esquerda pela Rua Raimundo Medeiros Frota.

Art. 28. Fica denominada oficialmente de Rua Regente Feijó a artéria que se inicia na Rua Doutor Monte, com término na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, paralela à esquerda pela Travessa Frederico Gomes e à direita pela Rua Francisco das Chagas Vasconcelos.

Art. 29. Fica denominada oficialmente de Rua Sargento Luiz Ribeiro da Silva a artéria que se inicia na Rua Dr. Luciano de Arruda Coelho, com término na Rua Visconde de Saboia, paralela à esquerda pela Rua Padre Anchieta e à direita pela Rua Henrique Rodrigues.

Art. 30. Fica denominada oficialmente de Rua Vereador Antônio Linhares Ponte a artéria que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, paralela à esquerda pela Rua Tancredo Ribeiro da Silva e Rua Dom Jerônimo e à direita pela Rua Monsenhor Linhares.

Art. 31. Fica denominada oficialmente de Rua Visconde de Saboia a artéria que se inicia no encontro da Rua Tancredo Ribeiro da Silva e Rua Dom Jerônimo, com término na Rua Sargento Luiz Ribeiro da Silva, paralela à esquerda pela Rua Dr. Luciano de Arruda Coelho e à direita pela Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva.

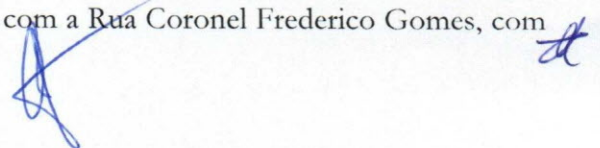
Art. 32. Fica denominada oficialmente de Travessa Dom Mota a artéria que se inicia na Rua Regente Feijó, com término na Rua Monsenhor Linhares, paralela à esquerda pela Rua Doutor Monte e à direita pela Rua Coronel Mont'Alverne.

Art. 33. Fica denominada oficialmente de Travessa Frederico Gomes a artéria que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Maria Cesarina Lopes Barreto, paralela à esquerda pela Rua Monsenhor Linhares e à direita pela Rua Regente Feijó.

Art. 34. Fica denominada oficialmente de Travessa Mariano Feijó a artéria que se inicia na Rua Doutor Monte, com término na Travessa Dom Mota, paralela à esquerda pela Travessa Frederico Gomes e à direita pela Rua Regente Feijó.

Art. 35. Fica denominada oficialmente de Rua Francisco das Chagas Vasconcelos a artéria que se inicia na Rua Coronel Mont'Alverne, com término na Rua Dona Maria Tomásia, paralela à esquerda pela Rua Regente Feijó e à direita pela Rua Joaquim Lopes.

Art. 36. Fica denominada oficialmente de Travessa Francisco Mouta Carneiro a artéria que se inicia a 35 metros antes do cruzamento com a Rua Coronel Frederico Gomes, com



término na Rua Francisco Mouta Carneiro, paralela à esquerda pela Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes e à direita pela Rua Camilo Lélis Mendes de Sousa.

Art. 37. Fica denominada oficialmente de Travessa Onze o beco que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Rua Elpídio Ribeiro da Silva, paralela à esquerda pela Avenida John Sanford e à direita pela Rua Coronel José Silvestre.

Art. 38. Fica denominada oficialmente de Travessa Padre Anchieta o beco que se inicia a 73 metros do eixo da Rua Padre Anchieta, com término na Rua Padre Anchieta, paralela à esquerda pela Rua Visconde de Saboia e à direita pela Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva.

Art. 39. Fica denominada oficialmente de Travessa Raimundo Medeiros Frota a artéria de dois segmentos perpendiculares que se inicia na Rua Dom Lourenço, com término na Rua Mestre Letácio.

Art. 40. Fica denominada oficialmente de Travessa Visconde de Saboia a artéria que se inicia na Rua Visconde de Saboia, com término na Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva, paralela à esquerda pela Rua Mestre Letácio e à direita pela Rua Dom Jerônimo.

Art. 41. Fica denominada oficialmente de Vila Doutor Arimathéa, o beco que se inicia a 35 metros do eixo da Rua Dr. Luciano de Arruda Coelho, com término na Rua Dr. Luciano de Arruda Coelho, paralela à esquerda pela Rua Henrique Rodrigues e à direita pela Rua Guilherme Erich de Menezes.

Art. 42. Fica denominada oficialmente de Vila Titico a artéria de dois segmentos que se inicia na Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante, com término na Travessa Frederico Gomes.

Art. 43. Fica denominada oficialmente de Vila Visconde de Saboia o beco que se inicia a 38 metros do eixo da Rua Visconde de Saboia, com término na Avenida Doutor José Arimathéa Monte e Silva, paralela à esquerda pela Rua Mestre Letácio e à direita pela Rua Tancredo Ribeiro da Silva.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral

RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301

